

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ministério da Saúde

A/C: Coordenação Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

Aos Srs. Fiscais do Contrato no. 250/2020 - André Abreu e Alexander Vargas.

C/C Sr. Diretor do Departamento de Logística em Saúde – Roberto Ferreira Dias.

Ref: Contrato no. 250/2020 (Processo nº 25000.114385/2020-74)

A Thermo Fisher Scientific, através da sua entidade legal Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.067.904/0002-35, Inscrição Estadual 147.082.209.113, com endereço na Rua Breno Ferraz do Amaral, 390, São Paulo/SP, representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada “Thermo Fisher”, vem, através da presente, **NOTIFICAR** o Ministério da Saúde sobre **descumprimento contratual ante a ausência de confirmação do agendamento da 1ª entrega das extrações do referido Contrato a serem utilizadas para o combate à pandemia do COVID-19.**

Como é sabido, a Thermo Fisher, após um longo e transparente processo de chamamento público deste Ministério da Saúde, **foi tecnicamente classificada e venceu pelo menor preço** o referido certame e assinou em 20/08/2020 o Contrato no. 250/2020 (Processo nº 25000.114385/2020-74) comprometendo-se a entregar 10.000.000 de extrações para o teste de COVID-19 no Centro de Distribuição em Guarulhos, além de disponibilizar 22 equipamentos de extração automatizada aos LACENS, acompanhado da capacitação técnica do time dos LACENS definidos, em ordem de prioridade, pelo Ministério.

Como parte do cronograma contratual, a 1ª entrega de 3.000.000 de extrações, instalação de 10 equipamentos nos LACENS definidos pelo Ministério, bem como o respectivo treinamento dos times técnicos dos LACENS, deve ocorrer até 30 dias após a assinatura do Contrato, ou seja, até 20/09/2020. As demais entregas deverão ocorrer com 60 e 90 dias contados da assinatura do Contrato, respectivamente (2ª entrega = 3.000.000 de extrações, instalação de 12 equipamentos e respectivo treinamento dos times técnicos; 3ª entrega = 4.000.000 de extrações).

Thermo Fisher Scientific, Inc.

R. Eugênio de Medeiros, 303 – Pinheiros – 05425-000 • São Paulo (SP) • www.thermofisher.com

DS
AR

DS
[assinatura]

Desde o início do Contrato, a Thermo Fisher está realizando reuniões semanais com o time do Ministério demonstrando o progresso da execução do Contrato e seu respectivo cronograma, alinhamento de prioridades, ajustes de temas fiscais e operacionais. Ainda, visita técnica ao Centro de Distribuição em Guarulhos foi feita em 04/09/2020 para alinhamento de toda a parte operacional considerando o grande volume de carga para a 1ª entrega (**8 caminhões, 23 toneladas de produtos, 111 “pallets”**), considerando os requisitos informados pelo CD de Guarulhos).

Ainda, como parte da 1ª entrega e nos termos do cronograma contratual, os 10 primeiros LACENS estarão devidamente aptos para iniciarem o processamento dos testes de COVID-19.

Importante destacar que, a pedido do Ministério, antecipamos, em caráter de urgência, a entrega de 336.000 extrações que foram despachadas a 11 LACENS para atender emergências apontadas pelo próprio Ministério. Tais entregas já aconteceram nos dias 9 e 10/09 de 2020.

Ocorre que até o presente momento, a Thermo Fisher não recebeu, por parte do Ministério, a confirmação do agendamento da 1ª entrega que estava prevista para acontecer hoje e amanhã (16 e 17/09/2020) conforme solicitação de agendamento feito ao Centro de Distribuição de Guarulhos no último dia 14/09/2020. Nesse sentido, a Thermo Fisher enviou em 15/09/2020 mensagem por correio eletrônico ao Sr. Roberto Dias (Diretor do DLOG), copiando os fiscais do Contrato (Srs. André Abreu e Alexander Vargas) solicitando tal confirmação de entrega, em caráter de urgência. Passadas 24 horas do envio de tal comunicação, o Ministério não se manifestou ou formalizou a confirmação do agendamento da entrega, impedindo a execução contratual por parte da Thermo Fisher.

Desta forma, consideramos que:

- (a) A Thermo Fisher possui a **obrigação contratual** de realizar a 1ª entrega até o dia 20/09/2020 no Centro de Distribuição em Guarulhos;
- (b) As Notas Fiscais de Venda e de Remessa desta 1ª entrega foram emitidas com 48 horas de antecedência, conforme instruções recebidas deste Ministério para o agendamento da entrega acordada para os dias 16 e 17/09/2020;
- (c) Os produtos já estão devidamente embalados e prontos para carregamento na transportadora;
- (d) Entregas parciais, a pedido do Ministério, já ocorreram nos dias 9 e 10/09/2020, podendo já haver sido consumidas pelos LACENS; e
- (e) Os produtos referentes à 2ª entrega (3.000.000 de extrações e 12 equipamentos) já encontram-se no Brasil.



Importante ressaltar que (i) a falta de confirmação do agendamento para a entrega por parte do Ministério, **impede a execução contratual por parte da Thermo Fisher**, estando a mesma absolutamente pronta para realizar tal entrega; e, (ii) em caso de atrasos na execução contratual que não tenham sido motivados pela Thermo Fisher, todos custos adicionais podem ser objeto de ressarcimento, nos termos da lei.

Em caso de demora na confirmação por parte deste Ministério, a Thermo Fisher informa que os produtos não poderão permanecer armazenados na transportadora, devendo retornar ao armazém, além do fato de ter que haver o retorno de todas as Notas Fiscais já emitidas, para nova emissão quando a entrega estiver confirmada, o que certamente levará a custos adicionais e ampliação de prazos.

Isto posto, a Thermo Fisher **notifica extrajudicialmente o Ministério para que confirme, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o agendamento da 1ª entrega do Contrato**, considerando todos os fatos aqui expostos, sob pena das medidas adicionais cabíveis.

Reforçamos o apoio da Thermo Fisher ao Ministério da Saúde ao combate à pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de Setembro de 2020.

DocuSigned by:

BBE110C6F73640F...

DocuSigned by:

1DD763930326446...

Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda.